

Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SMP
Fl. nº 537
CBPF

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
003	003	03	2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2012, QUE FAZEM ENTRE SI O CBPF E A EMPRESA ZEL EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor FERNANDO LÁZARO FREIRE JÚNIOR, nomeado pela Portaria nº 1.597, de 21 de novembro de 2011, publicada no DOU de 22 de novembro de 2011, inscrito no CPF sob nº 539.617.227-49, portador da Carteira de Identidade nº 346394-0 IFP/RJ, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no DOU de 30/06/2006.

CONTRATADA

ZEL Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.958.289/0001-03, sediada na Avenida Gomes Freire, 647 sala 1102 Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **LUIZ SÉRGIO GIL FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 46.814/D, expedida pelo CREA/RJ e CPF nº 233.669.747-53.

Pelo presente instrumento, as partes já identificadas e qualificadas resolvem **aditar** o contrato assinado em 12/03/2012, conforme previsão da Cláusula décima terceira do referido instrumento e com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8666/93 a prestação de serviços de reforma do restaurante do CBPF e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo são os seguintes procedimentos:

- 1.1.1** Remoções de paredes e lajes;
- 1.1.2** Construção de nova área de 30 (trinta) metros quadrados para a cozinha.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2012NE800266 Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000.

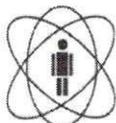
CLAUSULA TERCEIRA
DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 17.059,00 (dezesete mil e cinquenta e nove reais).



CBPF / MCT
Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 - Urca - Rio de Janeiro, RJ CEP: 22290-180 - Brasil
Tel. (55 21) 2141-7100 - Fax: (55 21) 2141-7400 - http://www.cbpf.br

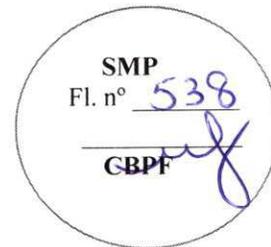
(Handwritten signatures and initials)



Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2012.

Pelo **CONTRATANTE**



FERNANDO LÁZARO FREIRE JÚNIOR

Diretor

Pela **CONTRATADA**



LUIZ SÉRGIO GIL FERREIRA

Sócio

TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**



Carlos Magnus de Oliveira
CPF 410.006.847-68

Pela **CONTRATADA**



Nome:
CPF 086557037-02

